

Mensagem Retificativa do Projeto de Lei n. 2626 de 26 de maio de 2020.

Sra Presidente

Nobres Vereadores

O Poder Executivo Municipal enviou a esta Câmara Legislativa o Projeto de Lei n. 2626/20 que tem como objeto a alteração da Lei Municipal 270/90. Ocorre que o projeto enviado necessita algumas adequações e passa a assim dispor:

Projeto de Lei n. 2626 de 26 de maio de 2020.

ALTERA OS ARTIGOS 193 E 194 DA LEI MUNICIPAL 270/1990 VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019

Art. 1º. Os Artigos 193 e 194 da Lei Municipal 270/90, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 193. O Plano de Seguridade Social visa dar cobertura aos riscos a que está sujeito o servidor e sua família, e compreende um conjunto de benefícios e ações que atendam a seguinte finalidade:

I - Garantir meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, velhice, acidente em serviço, inatividade e falecimento.

Art. 194. Os benefícios do Plano de Seguridade Social compreendem:

I - Quanto ao Servidor Ativo:

- a) Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;*
- b) Aposentadoria compulsória;*
- c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;*
- d) Aposentadoria por idade;*

II - Quanto ao Dependente:

- a) Pensão por morte;*
- b) Auxílio funeral;*

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Jacuí, 26 de maio de 2020.

Claudio miro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa Legislativa visa adequar a Lei n. 270/90, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, às mudanças que deverão ser aplicadas após a Emenda Constitucional 103/2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

O conteúdo do presente Projeto complementa o disposto no Projeto de Lei 2613/20 que tem como objeto implementar as alterações impostas pelo conteúdo da citada Emenda na Lei Municipal n. 1388/05, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos.

Diante do exposto, aguardamos a análise e aprovação do presente Projeto.

Salto do Jacuí, 26 de maio de
2020.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

